



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2704

Ji-Paraná (RO), 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 02
PORTARIA.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 8665/GAB/PM/JP/2017
26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 81 e 82/FMS/SEMUSA/2017, e **Considerando** o teor do Memorando n. 77/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 44.995,00** (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
435 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1465 10.301.0004.1106.0000 Programa Requalificação de UBS - Ampliação/Construção 44.895,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 183 Requalificação de UBS - Ampliação/constr.

§ 2º Redução (-):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
392 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -100,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
668 10.301.0004.1121.0000 Ampliação de UBS - Juscelino
-44.895,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 164 Ampl. UBS Juscelino

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8666/GAB/PM/JP/2017
26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Consti-

tuição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016,

Considerando o teor do Memorando n. 634/SEMFAZ/17, e

Considerando o teor do Memorando n. 77/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
216 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental
6.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

217 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental
400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

§ 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
221 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
-6.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8667/GAB/PM/JP/2017
26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016,

Considerando o teor do Memorando n. 634/SEMFAZ/17, e **Considerando** o teor do Memorando n. 77/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
936 27.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos
34.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TU-

RISMO

962 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -34.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8668/GAB/PM/JP/2017
26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016,

Considerando o teor do Memorando n. 634/SEMFAZ/17, e

Considerando o teor do Memorando n. 77/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 719.000,00** (setecentos e dezenove mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
137 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 719.000,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
138 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas -719.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8669/GAB/PM/JP/2017
26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016,

Considerando o teor do Ofício n. 295/2017/FCJP/RO, e

Considerando o teor do Memorando n. 77/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1111 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Próprio - Transf. do Município

§ 2º Redução (-):

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1112 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos -12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Próprio - Transf. do Município

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8670/GAB/PM/JP/2017
26 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Danielle Clessiane Michelato Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Controladora-Geral de Preços, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Danielle Clessiane Michelato Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora-Geral de Preços**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

69º Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 2017

De ordem do Sr. Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social, Nos termos da Lei Municipal nº 1403, de vinte de julho de dois mil e cinco, o Conselho Municipal de Previdência convoca os senhores conselheiros para a 69ª (sexagésima nona) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, a realizar-se no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezessete, à realizar-se na Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO, com início às 15h30min, para deliberações e apreciações de assuntos e demais atividades relacionadas ao FPS pertinente ao conselho CMP.

Ji-paraná/RO, 26 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Michael Douglas Silva de Moura
Secretário do F.P.S. e do C.M.P.
Port. nº 027/FPS/PMJP/2016

PORTARIA

PORTARIA N. 018/GAB/PM/JP/2017
27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as férias do servidor Christiano Alves Vieira. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 226/CPL/PMJP/RO/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Christiano Alves Vieira**, Digitador, matrícula 10674, que será usufruído de 03/01/2018 à 02/02/2018, com retorno ao serviço no dia 3 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente pago ao referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social